



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 134, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 043/2024/VER/CM, datado de 22 de abril de 2024, subscrito pelo Excelentíssimo Vereador Joel Antônio Celso, solicitando a desincompatibilização das comissões e conselhos ligados ao Executivo Municipal **representando** o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Campos de Júlio - MT, o membro representante do segmento abaixo especificados:

Suplente: JOEL ANTÔNIO CELSO

Poder Legislativo

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 17, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de abril de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

OBJETO: Serviços de administração e gerenciamento de frotas por meio de sistema informatizado, com agenciamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para veículos, máquinas e equipamentos, com controle de forma continuada, mediante intermediação junto à rede de estabelecimentos credenciados, com abrangência nacional, para a frota do Município de Campos de Júlio – MT.

ADITAMENTO: Aumento de objetos em 25%.

DO VALOR ADITADO: importância global do contrato original é de **R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais)** mais 25% (vinte e cinco por cento) de aumento de objetos sendo o valor de **R\$ 1.157.500,00 (Hum milhão cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)** mais o valor do contrato original passando o novo valor a ser de **R\$ 5.787.500,00 (cinco milhões e setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 /CONTRATADO.

Fernando M. da Silva / Fiscal de Contratos

DECRETO N°. 134, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício n°. 043/2024/VER/CM, datado de 22 de abril de 2024, subscrito pelo Excelentíssimo Vereador Joel Antônio Celso, solicitando a desincompatibilização das comissões e conselhos ligados ao Executivo Municipal representando o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Campos de Júlio - MT, o membro representante do segmento abaixo especificados:

Suplente: JOEL ANTÔNIO CELSO | Poder Legislativo

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto n° 17, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 209/2023.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 209/2023.

ESPÉCIE: Compra/Aquisição de gêneros alimentícios. PNAE.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DO ADITAMENTO: AUMENTO DE QUANTITATIVO/OBJETO

DO ITEM 05, QUANTIDADE INICIAL DO CONTRATO: 5.899 KG. De banana nanica, com aumento de quantitativo em 25% (vinte e cinco) por cento, sobre o a quantidade inicial equivalente ao aumento de 1.474,75 kg de banana nanica, passando o total ser de 7.373,75 Kg, no valor unitário de R\$ 6,78 P/kg. A ser incluso ao valor global do contrato **R\$ 49.994,02**

(Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dois Centavos).

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 21/2023; Chamada Pública n° 01/2023; Processo de Compra n° 98/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e **EDVALDO PEREIRA DA SILVA**, CPF n° 044.xxx.xxx-37/ CONTRATADO.

Sandra C. Martins-

Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio, MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.413/2024/GAPRE, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.413/2024/GAPRE, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) **GABRIELA PEREIRA LIMA**, (matrícula funcional n. 2212, e-mail institucional saude@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **GLEICIA PERES ARAÚJO MULLER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n.1*****4, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.517.701-**, com e-mail saude@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerente de Administração, Planejamento em Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2601/2024** cujo objeto cujo objeto é a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para a realização de exames de imagem de ultrassonografia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Canabrava do Norte/MT.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RENATA DIAS DOS SANTOS**, matrícula funcional n. 515, e-mail saude@canabradonorte.org, ocupante do cargo de recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.